



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1370 DE 22 DE JUNHO DE 1994
(Referente ao Autógrafo No. 42/94 - Mensagem 006/94)

Revoga a Lei Municipal N° 628 de 24 de fevereiro de 1981.

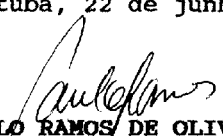
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal N° 628 de 24 de fevereiro de 1981, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de matrícula e mensalidades escolares aos servidores municipais e seus dependentes, matriculados na Escola Municipal de 2º Grau e Ensino Supletivo de Ubatuba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 22 de junho de 1994.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 22 de junho de 1994.